



REGIMENTO ENCONTRO NACIONAL DE COMBATE AO RACISMO

Art. 1º. – O Encontro Nacional de Combate ao Racismo do Partido dos Trabalhadores, se realizará no Hotel Excelsior, sito a Avenida Ipiranga, 160, na cidade de São Paulo nos dias 21 e 22/10/2017.

I – Delegadas/os, Observadoras/es, Convidadas (os)

Art. 2º. – Participam do Encontro da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo/SNCR com direito a voz e voto os/as filiados/as que foram eleitos delegados (as) nas etapas estaduais.

§ 1º. – São observadores (as), com direito a voz e sem direito a voto:

- a) Os (as) integrantes do Diretório Nacional
- b) Os parlamentares de qualquer um dos três níveis;
- c) O Secretário Nacional da SNCR e os membros do Coletivo Nacional que não sejam delegados;
- d) O (a) filiado que organizou o Encontro Estadual e não obteve quórum
- e) Os secretários estaduais de Combate ao Racismo que não saíram delegados

§ 2º. – Serão convidados todos os demais que não se enquadram nas regras acima, sem direito a voz e sem direito a voto.

II – Credenciamento

Art. 3º. – O credenciamento dos delegados(as) titulares e suplentes que estiverem de posse de **carta de substituição** de delegados(as) titulares, ao Encontro Nacional será efetuado no mesmo local do Encontro, sábado, dia 21/10/2017 a partir das 10h até as 17h. Reiniciando no domingo, dia 22/10/2017 das 9h e o encerramento se dará as 10h.

§ 1º. – O credenciamento dos (as) Suplentes de delegados (as), sem **carta de substituição**, terá início às 10:01h do dia 22/10/2017 e finalizado as 11h.

§ 2º. – Os (as) suplentes só poderão assumir na ausência do (a) delegado (a) titular.

§ 3º. – No ato do credenciamento o delegado (a) deverá apresentar documento com foto e assinar a lista de presença fornecida pela SORG Nacional.

III – Votação

Art. 4º – O Encontro da SNCR elegerá o/a Secretário/a, e o Coletivo Nacional.

§ 1º. – O Coletivo será composto por, no máximo, 10 (dez) e, no mínimo, 3 (três) membros efetivos mais o/a Secretário/a Nacional, e os respectivos suplentes, e o seu mandato será de 4 (quatro) anos.

§ 2º. – Cada chapa terá 10 (dez) minutos para proceder sua apresentação e defesa.

§ 3º. – Cada candidatura a Secretário/a se dará por voto separado dos demais integrantes do Coletivo.

§ 4º. – Encerradas as defesas será imediatamente iniciada a votação e havendo mais de duas chapas inscritas se aplicará o recurso da proporcionalidade ao número de votos.

§ 5º. – Havendo mais de dois/duas candidatos/as a Secretário/a e caso nenhum deles alcance mais de 50% dos votos válidos, haverá 2º turno, imediatamente após a apuração, entre os/as dois/duas mais votados/as no mesmo dia do Encontro.

§ 6º. – Não haverá segundo turno no caso de desistência do/a primeiro/a ou do/a segundo/a colocado/a, devendo ser declarado/a eleito/a o/a candidato/a remanescente.

§ 7º. – Havendo mais de duas Chapas inscritas se aplicará o recurso da proporcionalidade ao número de votos.

§ 8º. – Na composição final do Coletivo da SNCR deverá ser obedecida a paridade de gênero e a cota geracional estatutárias.

§ 9º. – Formado o Coletivo da SNCR, os demais componentes da Chapa serão considerados suplentes, na ordem encaminhada pela Chapa.

IV – Pauta e Programação

Art. 5º. – A Pauta e Programação do Encontro Nacional da Secretaria Nacional de Combate Racismo será a seguinte:

Pauta: Debates, Eleição do Secretário/a Nacional de Combate ao Racismo e do Coletivo.

Programação:

21/10/2017 (sábado)

- 10h00 – Acolhida da delegação e início do credenciamento para delegados (as) titulares
- 13h30 - Mesa de abertura
- 14h00 – Mesa Redonda: “A conjuntura nacional sob o olhar da questão racial” com a presença das Entidades do Movimento Negro”
- 15h00 – Debate com o plenário
- 15h30 – Leitura e Votação do Regimento
- 16h00 – Leitura de Tese Guia
- 16h10 – Apresentação e defesa das teses nacionais
- 17h00 – Votação da Tese guia
- 17h00 – Encerramento do Credenciamento
- 18h00 – Ato na Quadra dos Bancários com a presença do Presidente Lula

22/10/2017 (domingo)

- 08h00 – Abertura do credenciamento
- 08h00 – Mesa Redonda: “A organização partidária e os desafios do PT no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial”, convidados a confirmar;
- 09h00 – Debate com o plenário
- 10h00 – Encerramento do credenciamento para Delegados (as) titulares
- 10h00 – Apresentação e defesa das Chapas e das candidaturas
- 10h01 – Início do credenciamento de Delegados (as) suplentes.
- 11h00 – Encerramento do credenciamento geral
- 11h30 – Início da Votação
- 14h00 – Término da votação
- 14h05 – Início da Apuração
- 15h00 – Início votação em 2º Turno
- 15h30 – Término da votação
- 15h35 – Apuração
- 16h00 – Encerramento

V - Direção dos Trabalhos

Art. 6º. – Compete à mesa, sob a coordenação do Secretário Nacional de Combate ao Racismo e Comissão de Organização do Encontro:

- A) Dirigir os trabalhos com base no presente Regimento;
- B) Resolver as questões que lhe forem submetidas, podendo consultar o plenário para formar opinião ou submetê-lo a votação a pedido de qualquer delegado/a.
- C) Caberá à Comissão de Organização do Encontro definir os critérios do processo de votação, podendo ser por contraste ou em urna fechada.
- D) A mesa será auxiliada por um secretário (a) que ficará responsável pela organização dos documentos do Encontro.

Art. 7º. – O componente da mesa que quiser se pronunciar sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, se afastará de suas funções, a elas retornando após a manifestação.

VI - As Plenárias

Art. 8º. – A mesa colocará imediatamente em votação uma questão, após a leitura da proposta ou emenda, se não houver manifestação contrária.

§1º. – Havendo manifestação contrária, a mesa colocará o assunto em discussão abrindo um encaminhamento favorável e outro contrário à emenda ou proposta de modificação, nessa ordem, pelo prazo de três minutos.

§2º. – Se o plenário não se considerar esclarecido, a mesa designará tempo para mais um encaminhamento.

§3º. – Terminados os encaminhamentos, a mesa procederá à votação por apresentação de crachás.

Art. 9º – A mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata e cada matéria votada não será novamente colocada em votação.

IX - Disposições Gerais

Art. 10º – Moções, propostas, recursos e outros documentos não previstos na pauta serão apresentados à Mesa do Encontro que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação.

Art 6º – As omissões do presente Regimento serão resolvidas pelo Plenário durante sua leitura/aprovação.

Art 7º. – A SNCR divulgará as resoluções do Encontro da SNCR através do Site do PT e redes sociais.